



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · concursos@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 092/2017

Abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante Sênior em diversas áreas de conhecimento vinculadas aos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Base Legal indicada e a ausência de normativa interna para a contratação de professores visitantes com o perfil e competências aqui especificadas, torna público o Edital de abertura de inscrição destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor/Pesquisador Visitante Sênior, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva / Remuneração: R\$ 18.895,71/ Período de Inscrição: de 17/05/2017 até às 16 horas do dia 20/06/2017 / Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, o inciso V, artigo 19, do Regimento Geral da UFABC, Resolução ConsEPE nº176/2014, Resolução ConsUni nº 104/2013/Áreas: Todas as áreas de conhecimento vinculadas aos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC, relacionadas no item 2/ Vagas: 6 (seis).

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente Edital visa promover Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante Sênior, com perfil e competências diferenciadas do disposto pela Resolução ConsEPE nº 176/2014, e especificadas por este Edital.

1.2. A contratação de Professor Visitante Sênior tem por objetivo:

- a) contribuir para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades em ensino, pesquisa e extensão da UFABC, com vistas à interdisciplinaridade e à inovação;
- b) contribuir para o constante aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, em nível de graduação e pós-graduação, dentro do âmbito temático dos Núcleos Estratégicos;
- c) contribuir para o aprimoramento das ações de inovação tecnológica e da internacionalização;
- d) incentivar o intercâmbio científico e tecnológico.

1.3. A efetivação da contratação está condicionada ao provimento de vagas pelo MEC.

2. VAGAS E ÁREA DE CONHECIMENTO:

2.1. Vagas e Áreas de conhecimento:

ÁREA/NÚCLEO ESTRATÉGICO: NANOMED - **1 vaga**

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biosistemas; Nanociências e Materiais Avançados; Biotecnociência, incluindo: Bioquímica; Biotecnologia; Farmacologia; Toxicologia; Nanotecnologia; Nanomedicina e Medicina.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · concursos@ufabc.edu.br

ÁREA/NÚCLEO ESTRATÉGICO: NBB - 1 vaga

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biossistemas; Nanociências e Materiais Avançados; Biotecnologia, incluindo: Biologia Celular e Molecular; Genômica; Bioquímica; Biotecnologia; Nanotecnologia; Nanomedicina e Medicina.

ÁREA/NÚCLEO ESTRATÉGICO: NEEDDS - 1 vaga

ÁREA DE CONHECIMENTO: Democracia, Desenvolvimento e Sustentabilidade, incluindo: Democracia, inclusão e novos direitos; Desenvolvimento sustentável; Estado e sociedade; Ecologia política; Economia política do desenvolvimento.

ÁREA/NÚCLEO ESTRATÉGICO: NINA - 1 vaga

ÁREA DE CONHECIMENTO: Neurociência aplicada, incluindo: Neurociência Forense; Neurociência do Consumo; Neurociência e Educação; Neurociências Clínicas; Neurociência e Inovação Tecnológica; Computação Cognitiva; Neurociência, Arte e Estética; Ergonomia Cognitiva.

ÁREA/NÚCLEO ESTRATÉGICO: NuTS e Revalores - 1 vaga

ÁREA DE CONHECIMENTO: Revalorização de Resíduos e Tecnologias Sustentáveis, incluindo: Energia; Ciência e Tecnologia Ambiental; Ciência e Tecnologia/Química; Nanociências e Materiais Avançados; Biossistemas; Biotecnologia.

ÁREA/NÚCLEO ESTRATÉGICO: NUVEM - 1 vaga

ÁREA DE CONHECIMENTO: Computação em Nuvem; Computação Gráfica Interativa e Visualização; Inteligência computacional (Big Data Analytics, aprendizado de máquina, mineração de dados); Internet das Coisas; Internet do Futuro (virtualização, redes ópticas, SDN, NFV); Jogos e Animação; Processamento de Alto Desempenho; Realidade Virtual e Aumentada; Redes Sociais Online; Segurança e Privacidade em Cidades Inteligentes.

2.2. Será permitida a inscrição do candidato em apenas uma das 6 (seis) vagas mencionadas no quadro acima.

2.2.1. O candidato selecionado para qualquer uma das vagas poderá atuar em mais de um Núcleo Estratégico.

2.3. Enquadra-se como Professor/Pesquisador Visitante Sênior pessoa de reconhecido renome na sua área de especialidade, cujo currículo seja equivalente ao perfil de Professor Titular, além daqueles quesitos descritos no item **3**.

2.4. A contratação será efetivada mediante identificação da notoriedade do candidato, baseada em seu *curriculum vitae e/ou Lattes*, na identificação da excelência do plano de trabalho e coerência com o perfil do Núcleo Estratégico de Pesquisa da UFABC de interesse, conforme Descritivo disposto no link: <http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas>

3. DO PERFIL DO PROFISSIONAL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · concursos@ufabc.edu.br

3.1. O profissional contratado na condição de Professor Visitante Sênior deverá atender os seguintes requisitos mínimos de titulação e competência:

- a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 8 (oito) anos;
- b) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) ter orientado ao menos 1 (um) doutorado ou 2 (dois) mestrados na sua área de atuação;
- d) ter experiência interdisciplinar e com inovações metodológicas no seu campo de atuação.

3.2. Além dos quesitos elencados no item **3.1.**, é necessário que o candidato demonstre, no mínimo, uma das qualificações abaixo nos últimos 8 (oito) anos:

- a) Ter orientado ao menos 4 (quatro) alunos na pós-graduação, sendo ao menos 2 (dois) em nível de doutorado;
- b) ser ou ter sido Professor Titular em instituições públicas de Ensino Superior ou posição acadêmica equivalente em instituições estrangeiras, observadas as disposições do item **6**;
- c) ser ou ter sido Pesquisador Visitante Nacional Sênior (PVNS-CAPES);
- d) ser bolsista de produtividade do CNPq nível 1;
- e) ter uma patente depositada;
- f) ser o autor principal (não editor) de um livro publicado com ISBN;
- g) ter liderado projetos financiados pelo setor produtivo;
- h) ser ou ter sido coordenador de um INCT, Instituto do Milênio ou projeto temático FAPESP;
- i) ter publicação científica como autor principal em periódicos com fator de impacto maior que 10.

3.3. No caso de candidatos estrangeiros, os quesitos listados pelo item **3.2** poderão ser substituídos por outros quesitos, cuja equivalência será analisada pela Comissão julgadora.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São requisitos para inscrição a entrega dos seguintes documentos:

a) Preencher o requerimento disponível no link:

<http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas>

- b) cópia de documento que comprove o título de doutor ou equivalente;
- c) cópia de documento de identificação pessoal;
- d) *curriculum vitae* e/ou *Lattes*;
- e) lista com 10 (dez) itens do currículo considerados mais relevantes pelo candidato para fins de demonstrar aderência aos itens **3.1** e **3.2**, com os respectivos comprovantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · concursos@ufabc.edu.br

f) plano de trabalho correlacionado, referenciado e contextualizado às áreas de conhecimento dos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC, relacionadas no item 2, com no máximo 10 (dez) páginas.

4.2. Para efetivar inscrição, o candidato deverá remeter a documentação exigida no subitem **4.1**, exclusivamente via correio eletrônico, com a data máxima de envio até às 16 horas do último dia de inscrição (horário de Brasília). Cada um dos documentos requeridos deverá ser enviado em formato PDF com a respectiva identificação, em arquivo único compactado.zip de tamanho máximo de 20MB para o e-mail - concursos@ufabc.edu.br - com assunto: “Inscrição Edital nº 092/2017/(Área/Núcleo Estratégico, conforme a opção informada no requerimento de inscrição) - nome completo do candidato”.

4.2.1. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem exatamente nas especificações estabelecidas no item **4.2**.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. O processo seletivo constará de:

- a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) análise do plano de trabalho a ser executado, de caráter classificatório.

5.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados:

Grupo I - Atividades técnico-profissionais (no máximo 1 ponto)

- | |
|--|
| • Coordenação de Projetos ou cursos |
| • Atividades Administrativas e/ou representações |

Grupo II - Produção científica, artística, técnica ou cultural (no máximo 6 pontos)

- | |
|--|
| • Artigos em revistas internacionais indexadas |
| • Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais |
| • Livros |
| • Capítulos em livros |

Grupo III - Atividade didática (no máximo 3 pontos)

- | |
|---|
| • Experiência de ensino na graduação e na pós-graduação |
| • Orientações (monografias, dissertações e teses) |

5.2.1. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

5.3. Na prova de análise de plano de trabalho será levado em consideração:

- a) relevância e inserção do plano de trabalho nas áreas de conhecimento dos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC, relacionadas no item 2;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · concursos@ufabc.edu.br

b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com o perfil do Núcleo Estratégico de Pesquisa da UFABC de interesse, conforme Descritivo disposto no link: <http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas>

c) O caráter interdisciplinar.

5.4. A Comissão de Seleção relativa a este processo será constituída pela Reitoria.

Parágrafo único. Não poderá participar da Comissão de Seleção cônjuge, companheiro e parente ou afins até o terceiro grau civil dos candidatos inscritos, nem aqueles que possuam quaisquer conflitos de interesse profissional.

5.5. Compete à Comissão de Seleção:

I - deferir ou indeferir as inscrições;

II - analisar as provas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado;

III - examinar os *curriculum vitae* e/ou *Lattes* dos candidatos, inclusive na análise de que trata o item **6.3.**;

IV - julgar os recursos interpostos contra o indeferimento das inscrições e resultado preliminar das provas;

V - elaborar o relatório final, incluindo todas as etapas e resultados do Processo Seletivo Simplificado; e

VI - encaminhar o relatório final à Reitoria para aprovação e elaboração de Edital de Homologação.

5.5.1. Os recursos a que se refere o subitem IV do item **5.5.** deverão ser encaminhados exclusivamente por correio eletrônico para concursos@ufabc.edu.br até às 23 horas e 59 minutos do dia informado para o respectivo fim, conforme cronograma disposto no Anexo I.

5.6. Os resultados das etapas deste processo seletivo simplificado serão divulgados, conforme cronograma disposto no Anexo I.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. Caso não haja candidatos inscritos em algum dos Núcleos Estratégicos dentro do período especificado, o prazo de inscrição do processo seletivo será prorrogado conforme interesse da administração.

6.2. A seleção deverá ocorrer conforme cronograma anexo a este edital.

6.3. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado.

6.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, no interesse da administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · concursos@ufabc.edu.br

- 6.5.** O contrato de Professor Visitante Sênior observará os seguintes prazos máximos: doze meses, no caso de Professor Visitante Sênior de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses; vinte e quatro meses, no caso de professor visitante sênior estrangeiro, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não ultrapasse quarenta e oito meses.
- 6.6.** É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 6.7.** O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.
- 6.8.** Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10/04/1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.
- 6.9.** Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.
- 6.10.** Os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.
- 6.11.** O Professor Visitante Sênior não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.
- 6.12.** O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para assinatura do contrato de trabalho a partir da publicação, em Diário Oficial da União, da autorização para contratação.
- 6.13.** Os docentes contratados ficarão lotados em um Centro definido pela Comissão de Vagas, com exercício no respectivo Núcleo Estratégico.
- 6.14.** Casos omissos serão deliberados pela Reitoria.
- 6.15.** A instância de recursos para assuntos relacionados a este Edital é a Comissão de Vagas.
- 6.16.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

Santo André, 12 de maio de 2017.

Klaus Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · concursos@ufabc.edu.br

Anexo I
Cronograma das etapas*

Fases do resultado do Processo Seletivo	Prazos	Local
Lista de inscrições deferidas e indeferidas	Até 14/07/2017	Diário Oficial da União http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/em-andamento
Recurso contra o indeferimento da inscrição	Até às 23h59 do 1º dia útil após a data da divulgação da lista acima	concursos@ufabc.edu.br
Resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição	Até 5 dias úteis após a data da divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/em-andamento
Classificação preliminar	Até 50 dias do término do período de inscrição	Diário Oficial da União http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/em-andamento
Recurso contra a classificação preliminar	Até às 23h59 do 1º dia útil após a data da divulgação do aviso sobre a classificação preliminar no DOU	concursos@ufabc.edu.br
Resultado dos recursos	Até 5 dias úteis após a data da divulgação do aviso sobre a classificação preliminar no DOU	Endereço eletrônico informado pelo candidato no requerimento de inscrição
Edital de homologação do resultado final	Até 10 dias úteis após a data da divulgação do aviso sobre a classificação preliminar no DOU	Diário Oficial da União http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/em-andamento

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da administração e/ou prorrogado na hipótese **6.1.** deste Edital.

